



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 5.132, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da região da Zona da Mata de Rondônia, no município de Rolim de Moura.

Substitua-se o texto do art. 1º da proposição pela seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na região da Zona da Mata do Estado de Rondônia, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) no Município de Rolim de Moura (RO).”

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
Presidente

